Relatório de Seleção de Candidaturas ao Programa DigitALL

Edição: Ano letivo 2023-2024

Fases de Candidatura

1) Primeira Fase - Submissão de Candidaturas

a) **Pré-Registo** - Foram pré-registadas 12 candidaturas, através do website https://digitall.vodafone.pt,

b) Foram efetivamente submetidas para passagem segunda fase, 10 Candidaturas ordenadas na tabela abaixo por data e hora de submissão da Candidatura.

Nome Agrupamento	Município	Data/ Hora Submissão	FASE 1	FASE 2	FASE 3
Agrupamento de Escolas João Villaret	Loures	04/04/2023 12:01:32	1	-	-
Agrupamento de Escolas Venda do Pinheiro	Mafra	23/03/2023 20:21:24	1	-	-
Agrupamento de Escolas Boa Água, Sesimbra	Sesimbra	08/03/2023 15:11:19	x	x	X
Agrupamento de Escolas Abel Salazar	Matosinhos	02/04/2023 14:58:38	x	x	X
Agrupamento de Escolas Michel Giacometti	Sesimbra	14/03/2023 18:46:33	x	2	-
Agrupamento de Escolas Fernando Casimiro Pereira da Silva	Rio Maior	17/03/2023 13:38:17	x	x	X
Agrupamento de Escolas de Porto de Mós	Leiria	05/04/2023 16:41:22	x	x	X
Agrupamento de Escolas de Vagos	Aveiro	08/04/2023 19:32:34	x	x	x
Agrupamento de Escolas Cardoso Lopes, Amadora	Amadora	06/04/2023 19:31:05	x	x	x
Agrupamento de Escolas João Villaret	Loures	04/04/2023 12:01:32	x	x	x
Agrupamento de Escolas São Martinho do Porto	Alcobaça	21/04/2023 15:52:30	x	x	x

1 - Ver "2 a) Segunda Fase - Validação de conformidade da Candidatura com os requisitos"
2 - Ver "2 b) Segunda Fase - Validação de conformidade da Candidatura com os requisitos"

2) Segunda Fase - Validação dos requisitos das Candidaturas de acordo com o regulamento

a) Após a validação das Candidaturas com os requisitos do Regulamento de Candidatura ao Programa **DigitALL**, Edição Ano letivo 2022-2023 ficaram excluídas as Candidaturas, do Agrupamento de Escolas João Villaret e do Agrupamento de Escolas Venda do Pinheiro por não reunirem cumulativamente todos os requisitos descritos no Artigo 9º do aludido Regulamento.

"Artigo 9.º

(Requisitos da Candidatura)

1) *Podem candidatar-se ao Programa **DigitALL** os **Agrupamentos Escolares** que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos:*

   a) *Tenham na sua oferta educativa os 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico da rede pública;*
   b) *Autorizem os Monitores do Programa a poder realizar as aulas **DigitALL** nas respetivas Escolas durante o ano letivo 2022-2023, com a presença em sala do Professor Responsável pelo Acompanhamento da Turma;*
   c) *Disponham, nas Escolas que integram o Agrupamento que vão receber o Programa, de sala(s) devidamente equipada(s), com acesso à internet e computadores para a realização de uma aula semanal de 50 minutos por turma;*
   d) *A sala onde decorrerá a aula **DigitALL** deverá estar equipada com acesso à internet, tendo disponível, preferencialmente, uma largura de banda superior a 50 Mbps;*
   e) *A sala onde decorrerá a aula **DigitALL** deverá estar equipada com um número de computadores que permita alocar, em grupos de dois alunos, todos os elementos da turma a um computador;*
   f) *Integrem as aulas **DigitALL** em horário curricular;*
   g) *Tenham obtido o apoio institucional do Município em que se encontram integrados. Este apoio deverá ser formalizado, preferencialmente, pelo Vereador com o pelouro da Educação do respetivo Município"*

2) *A Candidatura a submeter pelo Agrupamento deve, cumulativamente, preencher os seguintes requisitos:*
   a) *Ser submetida no website https://digitall.vodafone.pt, até à data limite definida no Artigo 14º abaixo;*
   b) *Disponibilizar toda a informação e documentação requeridas na área de candidaturas do website https://digitall.vodafone.pt;*
   c) *Ser assinada pelo Diretor do Agrupamento de Escolas;*
   d) *Designar o Ponto Único de Contacto ("POC") dentro do Agrupamento Escolar para interação com a Fundação Vodafone Portugal, com vista à implementação do Programa nas Escolas;*
   e) *Comprometer-se a designar, para cada turma, o Professor responsável pelo acompanhamento do Programa DigitALL durante o ano letivo 2023-2024, também designado por "Professor Responsável pelo Acompanhamento da Turma";*
   f) *Cada Agrupamento Escolar só poderá apresentar uma Candidatura.*
   g) *O Agrupamento de Escolas deve candidatar todas as escolas do 1º e 2º ciclo que o integram.*
   h) *O Agrupamento deve candidatar todos os alunos do 1º e 2º ciclo.*
   i) *As turmas abrangidas pelo programa DigitALL devem manter no currículo escolar as aulas DigitALL durante todo o ano letivo 2023-2024.*

Nome Agrupamento	Município	Data/ Hora Submissão	FASE 1	FASE 2	FASE 3
Agrupamento de Escolas João Villaret	Loures	04/04/2023 12:01:32	1	-	-
Agrupamento de Escolas Venda do Pinheiro	Mafra	23/03/2023 20:21:24	1	-	-

b) Após a validação das Candidaturas com os requisitos do Regulamento de Candidatura ao Programa DigitALL, Edição Ano letivo 2022-2023, ficou excluída a Candidatura do Agrupamento de Escolas Michel Giacometti por ter sido submetida em data posterior à da candidatura do Agrupamento de Escolas Boa Água, ambos do Município de Sesimbra (ver tabela abaixo). De Acordo com o artigo 10º, número 3, alínea f) do aludido Regulamento:

"Artigo 10º

3.(...)

*f) O Programa **DigitALL** apenas integrará um Agrupamento Escolar por cada Município pelo que se no processo de seleção de Candidaturas for selecionada uma Candidatura de um Agrupamento Escolar de um Município que já tenha um Agrupamento Escolar selecionado, essa seleção será anulada e será selecionada a Candidatura ordenada imediatamente a seguir;"*

Nome Agrupamento	Município	Data/ Hora Submissão	FASE 1	FASE 2	FASE 3
Agrupamento de Escolas Boa Água, Sesimbra	Sesimbra	08/03/2023 15:11:19	x	x	x
Agrupamento de Escolas Michel Giacometti	Sesimbra	14/03/2023 18:46:33	x	2	-

3) Terceira Fase - Seleção das Candidaturas

a) A seleção de Candidaturas foi feita, tendo em conta os critérios delineados artigo 10º do Regulamento de Candidatura ao Programa DigitALL, Edição Ano letivo 2022-2023.

"Artigo 10º
(...)

c. A seleção das Candidaturas beneficiárias ao Programa para o ano letivo 2022-2023 será efetuada por ordem sequencial da mais antiga registada na plataforma para a mais recente até se atingir o número cumulativo máximo de 5.000 alunos;
d. Se o número de Alunos excedido não for superior a 50, a Candidatura será selecionada;
e. Caso a Candidatura ultrapasse em mais de 50 Alunos o limite dos 5.000 definido, a seleção dessa Candidatura será anulada e será considerada a Candidatura ordenada imediatamente a seguir, repetindo-se o processo até que o número de Alunos não exceda, por excesso ou por defeito, até 50 Alunos o número total 5.000."

Face ao disposto no Artigo 10º e não havendo nenhuma candidatura que nos permita obter um total 5000 alunos com uma variação, por excesso ou defeito, de 50 alunos entendeu a Fundação Vodafone Portugal aceitar uma variação, por excesso, de 513 alunos seguindo os restantes critérios para o efeito, ou seja, a ordem sequencial de registo na plataforma. Assim sendo, é aceite a candidatura do Agrupamento de Escolas Cardoso Lopes.

Nome do Agrupamento	Município	Data de Submissão	Nº Alunos do Agrupamento	Número de Alunos acumulado	Decisão
Agrupamento de Escolas Boa Água, Sesimbra	Sesimbra	08/03/2023 15:11:19	773	773	**Candidatura selecionada**
Agrupamento de Escolas Abel Salazar	Matosinhos	02/04/2023 14:58:38	850	1623	**Candidatura selecionada**
Agrupamento de Escolas Fernando Casimiro Pereira da Silva	Rio Maior	17/03/2023 13:38:17	654	2277	**Candidatura selecionada**
Agrupamento de Escolas de Porto de Mós	Leiria	05/04/2023 16:41:22	1184	3461	**Candidatura selecionada**
Agrupamento de Escolas de Vagos	Aveiro	08/04/2023 19:32:34	1169	4630	**Candidatura selecionada**
Agrupamento de Escolas Cardoso Lopes, Amadora	Amadora	06/04/2023 19:31:05	933	5563	**Candidatura selecionada**
Agrupamento de Escolas São Martinho do Porto	Alcobaça	21/04/2023 15:52:30	460		Candidatura não selecionada

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais sobre este relatório deverá ser endereçado à fundação Vodafone Portugal através do endereço eletrónico candidatura@digitall.vodafone.pt.

Lisboa, 24 de maio de 2023

Ana Mesquita Veríssimo

Fundação Vodafone Portugal